



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA
27ª REGIÃO / RORAIMA



PORTARIA N.º 21, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS À
PROFISSIONAL MEMBRO DE BASE DO
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO
SOCIAL DA 27ª REGIÃO / RORAIMA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 27ª REGIÃO / RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhes são conferidas pela Lei N.º 8.662/93, Resolução CFESS N.º 891/2018 e Regimento Interno;

Considerando o estabelecido na Resolução N.º 33/2020 – CRESS 27 RR;

Considerando a realização da “Oficina Regional da ABEPSS (Formação antirracista e projetos societários no contexto da flexibilização do ensino superior)”, nos dias 10 e 11/08/2023, em Teresina/PI, bem como a indicação (aprovada em reunião do Conselho Pleno realizada em 27/07/2023) da Profissional Membro de Base, Rita de Cássia Barbosa dos Santos (Assistente Social sob o CRESS/RR N.º 1434), para representar este Regional no respectivo evento;

Considerando o requerimento apresentado por Rita de Cássia Barbosa dos Santos, em 01/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Rita de Cássia Barbosa dos Santos**, o pagamento de 02 (duas) diárias, nos termos da Resolução N.º 33/2020 – CRESS 27 RR, conforme descrito abaixo:

	VALOR	QUANTIDADE	VALORES TOTAIS
DIÁRIA	R\$ 300,00 (trezentos reais)	02 (duas)	R\$ 600,00 (seiscentos reais)
VALOR TOTAL A SER PAGO			R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Art. 2º Fixar a juntada desta portaria aos autos do Processo Administrativo N.º 04/2023, que gerencia os pagamentos de diárias e traslado, bem como o seu encaminhamento a Assessoria Contábil, para a emissão e juntada das notas de liquidação e baixa de pagamento, e após isso, que estes autos sejam encaminhados a Tesouraria, para efetivação do pagamento à citada no art. 1º, na conta bancária informada pela respectiva em seu requerimento.

Art. 3º Fixar que à citada no art. 1º deverá, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de chegada em Boa Vista/RR, apresentar a devida prestação de contas acerca dos valores recebidos.

Art. 4º Fixar que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA
27ª REGIÃO / RORAIMA**



Publique-se, registre-se, cumpra-se.


LAURINETE RODRIGUES DA SILVA
Conselheira Presidente
CRESS 27 RR

Rua Jango Menezes, 1276, Buritis, Boa Vista, Roraima, CEP 69.309-220

Site: www.cress-rr.org.br / E-mail: atendimento@cress-rr.org.br

Telefone / WhatsApp: (95) 3623-3703
